



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

E D I T A L DE CONCURSO PÚBLICO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, tendo em vista a Ação Civil Pública nº 765-21.2011.4.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João del-Rei, torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, Portaria Interministerial nº 22/2007/MP/MEC, de 30 de abril de 2007, modificada pela Portaria 224/2007/MP/MEC, de 23 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 24 de julho de 2007 do Ministério da Educação, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

1.DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA INSCRIÇÃO

1.1.

Nº CPD	Área Concurso	Cargo Regime Trabalho	Nº Vagas	Requisito Básico	Local e Horário de Inscrição
019	ÁREA: MATEMÁTICA. ANEXO II	ADJUNTO/ ASSISTENTE DE	01	REQUISITO BÁSICO: Graduação em matemática ou áreas afins e doutorado/mestrado em matemática ou áreas afins	Departamento de Física e Matemática - DE-FIM do Campus Alto Paraopeba da UFSJ, Rod. MG 443 Km 07, Ouro Branco, MG, 36.420-000.
020	ÁREA: MÚSICA SAXOFONE/IMPROVIS AÇÃO MUSICAL ANEXO III	ASSISTENTE DE	01	REQUISITO BÁSICO: Mestre com pelo menos um título na área de Música.	Secretaria do Departamento de Musica, Campus Tancredo Neves, Av. Visconde de Rio Preto, s/nº, Colônia do Bengo, CEP: 36.301-360 Tel: (32) 3379-2551
021	ÁREA: MÚSICA - SUB-ÁREA: EDUCAÇÃO MUSICAL/REGÊNCIA DE CORO INFANTIL. ANEXO IV	AUXILIAR DE	01	REQUISITO BÁSICO: Graduação em Música	Secretaria do Departamento de Musica, Campus Tancredo Neves, Av. Visconde de Rio Preto, s/nº, Colônia do Bengo, CEP: 36.301-360 Tel: (32) 3379-2551
022	ÁREA: FLUIDO	ADJUNTO DE	02	REQUISITO BÁSICO: Graduação em Engenharia Mecânica com doutorado em Engenharia na área de Fluidos.	Secretaria do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos, Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei/MG CEP: 36.307-352

1.2. A inscrição será efetuada mediante preenchimento da ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), informando o cargo pretendido, nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail.

1.3. A Ficha de Inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.3.1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.3.2. Comprovante de recolhimento da taxa paga no Banco o Brasil mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes;

a) Taxa cargo de Professor Adjunto: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

b) Taxa cargo de Professor Assistente: R\$ 145,12 (cento e quarenta e cinco reais e doze centavos).

c) Taxa cargo de Professor Auxiliar em regime de 20 horas: R\$ 47,94 (quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

1.3.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.3.3. *Currículo Vitae*/ Lattes em 03 (três) vias.

1.4. O envelope contendo os documentos descritos no Item 1.4 e seus subitens deverá ser encaminhado, via SEDEX, ou entregues pessoalmente no endereço constante no 1.1.

1.4.1. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

1.4.2. No caso de haver candidatos inscritos com título de doutor, o concurso será realizado para o cargo de Professor Adjunto. Os inscritos com título de mestre deverão aguardar pronunciamento do Departamento/Campus quanto ao concurso para o cargo de Professor Assistente e não havendo o concurso para o este cargo a taxa de inscrição será devolvida.

1.5. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro e 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.5.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa (<http://www.ufsj.edu.br/>).

1.5.2. O período para o pedido de isenção será de 14 a 21 de fevereiro de 2013.

1.5.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, situada à Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, CEP: 36.307-352, no horário de 9h às 12h. e de 14 às 17h.

1.5.4. O resultado será divulgado na página da UFSJ até o dia 14 de fevereiro de 2013.

1.5.5. Caso não seja deferido o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso até 03 (três) dias após o resultado, no endereço do item 1.6.3

2. DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Remuneração inicial para classe Professor Adjunto em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva é de Adjunto: R\$ 7.627,02 assim distribuídos:

2.1.1. Vencimento Básico: R\$ 3.553,46;

2.1.2. RT: R\$ 4.073,56

2.2. Remuneração inicial para classe Professor Assistente em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva é de: R\$ 4.837,66 assim distribuídos:

2.2.1. Vencimento Básico: R\$ 3.181,04;

2.2.2. RT: R\$ 1.656,62;

2.3. Remuneração inicial para classe Professor Auxiliar em regime de trabalho de 20horas é de: R\$ 1.652,20 assim distribuídos:

2.3.1. Vencimento Básico: R\$ 1.597,20;

2.3.2. RT: R\$ 54,28;

2.4. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, conforme disposto no Decreto nº 6944/2009.

2.4.1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

2.5. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir, no ato da posse, o Diploma ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.

2.6. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. A pessoa portadora de deficiência, amparada pelo Inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90 e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, tem assegurado o direito de se inscrever neste Concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

3.2. Para candidato portador de deficiência fica reservada 01 (uma) vaga para o cargo de Docente Efetivo.

3.3. Para concorrer a vaga prevista no item 3.1, o candidato deverá indicar essa condição no formulário de inscrição, especificando-a, e submeter-se, se aprovado e quando convocado, à perícia médica por junta médica oficial da UFSJ, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.4. O candidato portador de deficiência convocado para a perícia médica deverá apresentar, obrigatoriamente, além dos documentos comprobatórios dos requisitos fixados no item 3.1 deste Edital, Laudo Médico original e expedido no prazo de até 90(noventa) dias antes da data da referida convocação.

3.5. O Laudo Médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome completo do candidato;

b) constar o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo;

c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, bem

como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004;

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação;

f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6(seis) meses anteriores à data da referida convocação.

3.6. Caso a junta médica oficial da UFSJ reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, ou caso haja não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, o candidato perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

3.7. Caso a vaga reservada aos candidatos portares de deficiência não for provida por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não habilitação na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem sequencial de classificação do cargo pertinente.

3.8. O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.

4.2. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgada no sítio da UFSJ na internet.

4.3. Compete à Banca Examinadora:

4.3.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.3.2. Examinar o *Currículo Vitae* / Lattes dos candidatos;

4.3.3. Elaborar ata a cada etapa, em que constarão os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente das médias finais obtidas.

5.2. A Média Final de cada candidato far-se-á pela média aritmética das médias das provas, calculada até a primeira casa decimal e sendo arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

5.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das Médias Finais.

5.4. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora, em sessão pública.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União com a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

6.1.1. A publicação será feita em duas listagens contendo, na primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e, na outra, somente a classificação destes últimos

6.1.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate, a Banca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

7.1.1. melhor média na Prova Escrita;

7.1.2. melhor média na Prova Didática;

7.1.3. melhor nota na Defesa do Plano de Trabalho, somente para o cargo de professor adjunto;

7.1.4. maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado final terá que fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

8.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até 05 (cinco) dias úteis para proferir decisão.

9. DA INVESTIDURA NO CARGO

9.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

9.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para entrega da documentação exigida para a admissão.

9.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

9.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

9.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

9.3.3. No ato da posse será exigida declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

9.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O concurso terá validade de dois anos, contados da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

10.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

10.3. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, durante o prazo de vigência do concurso.

10.4. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de 60 (sessenta) dias para retirar, na Secretaria do Departamento constante no item 1.1., as cópias dos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae/Lattes*, depois do que estas serão descartadas. Assim, ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, 23 de janeiro de 2013, sendo assinado pela Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

ADRIANA AMORIM DA SILVA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº /

O(a) Senhor(a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, CI _____, CPF _____, e-mail _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, nº. ____/ Apto. _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, telefone () _____ celular () _____, vem requerer sua inscrição como candidato ao Concurso de Provas e Títulos para o Concurso Público para preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo de Professor _____, CPD Nº _____/2013 na área de..... para o, da Universidade Federal de São João del-Rei e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
- 2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
3. *Currículo Vitae* no formato da Plataforma *Lattes* (03 vias).

_____, MG ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
CPD: 019/2013
AREA: MATEMATICA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 08 de fevereiro a 15 de março de 2013 (exceto finais de semanas, recessos e feriados)..

1. DAS ETAPAS DO CONCURSO

1.1. O Concurso constará das seguintes provas:

1.1.1. Prova escrita (Classificatória);

1.1.2. Prova didática (Classificatória);

1.1.3. Prova de títulos (Classificatória);

1.1.4. Prova de Defesa do Plano de Trabalho (Classificatória e somente para o cargo de Professor Adjunto).

1.2. A data prevista para o início das provas é 08 de abril de 2013. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, será divulgada na página da UFSJ (http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

2. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

2.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 04 (quatro) horas. A prova versará sobre tema pertencente ao Conteúdo Programático;

2.1.1. O tema, que será comum a todos os candidatos, será sorteado por um deles, na presença dos demais;

2.2. Imediatamente após o sorteio do tema, o candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações, em folhas timbradas pela Banca Examinadora, pelo período de 01 (uma) hora (dentro do período de 04 (quatro) horas) a contar do início desta;

2.3. A prova escrita será anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora;

2.4. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

2.5.. Estará apto para a etapa seguinte do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

2.6. A prova será pontuada de acordo com o Anexo II.1 deste Edital.

2.7. Caberá recurso do resultado da prova escrita no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Secretaria do Departamento de Física e Matemática do Campus Alto Paraopeba da UFSJ, Rod. MG 443, Km 07, Ouro Branco, MG.

3. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

3.1. A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, acerca de um tema pertencente ao Programa, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

3.2. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

3.3. A ordem da realização da prova didática será a de inscrição.

3.4. A Prova Didática será pontuada conforme o Anexo II.2 deste Edital.

3.5. Serão garantidos recursos de multimeios necessários para a realização da Prova Didática.

3.6. Caberá recurso do resultado da prova didática no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Secretaria do Departamento de Física e Matemática - DEFIM do Campus Alto Paraopeba da UFSJ, Rod. MG 443 Km 07, Ouro Branco, MG, 36.420-000.

4. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

4.1. A documentação comprobatória do *Curriculum Vitae/Lattes* deverá ser entregue no segundo dia do concurso, na Secretaria do Departamento de Física e Matemática - DEFIM do Campus Alto Paraopeba da UFSJ, Rod. MG 443 Km 07, Ouro Branco, MG, 36.420-000, no horário de 15 às 17 horas e deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência. Não será recebido currículo após o horário estipulado, sob qualquer hipótese.

4.1.1. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação

4.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito no prazo estabelecido no item 1.6 deste Edital, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

4.4. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

4.5. A pontuação será feita de acordo com o Anexo II.3 deste Edital.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

5. DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO (10 PONTOS)

5.1. A prova de Defesa do Plano de Trabalho ocorrerá somente para o concurso realizado para o cargo de professor adjunto.

5.2 O candidato para o concurso de professor adjunto deverá entregar um Plano de Trabalho, contendo no máximo 4000 (quatro mil) palavras, e que consiste em um projeto de pesquisa em pelo menos uma das seguintes subáreas de acordo com a Tabela de Áreas do CNPq: Álgebra, Análise, Geometria e Topologia, Matemática Aplicada, Probabilidade.

5.2.1. O plano de trabalho deverá ser entregue no primeiro dia do concurso, na Secretaria do Departamento de Física e Matemática - DEFIM, no horário de 15 às 17 horas, juntamente com os comprovantes do *Curriculum Lattes*. Não será recebido currículo após o horário estipulado, sob qualquer hipótese.

5.3. A prova de defesa do plano de trabalho terá duração de 40 (cinquenta) minutos, assim distribuídos:

- a) até 20 (vinte) minutos para apresentação oral;
- b) até 20 (vinte) minutos para arguição da Banca Examinadora;

5.4. A prova de defesa do plano de trabalho será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação;

5.5. A pontuação será feita de acordo com o anexo II.4 deste Edital.

5.6. A nota final do candidato

6. DO PROGRAMA

- 1. Teoria Espectral
- 2. Teorema da Função Implícita
- 3. Homomorfismo de Grupos
- 4. Classificação dos pontos em uma superfície
- 5. Teorema dos Resíduos

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 1. BUENO, HAMILTON PRADO. *Álgebra Linear – um segundo curso*. Coleção Textos Universitários – SBM, Rio de Janeiro, 2005.
- 2. LIMA, ELON LAGES. *Curso de Análise*, Volume 2, Coleção Projeto Euclides - SBM, Rio de Janeiro, 1981.
- 3. LANG, SERGE. *Algebra*. 3rd edition, Springer, 2002.
- 4. HUNGERFORD, THOMAS W. *Algebra*. 3rd edition. Springer, 1980.
- 5. DO CARMO, MANFREDO PERDIGÃO. *Geometria Diferencial de Curvas e Superfícies*, Coleção Textos Universitários – SBM, Rio de Janeiro, 2005.
- 6. CONWAY, JOHN B. *Functions of one complex variable*, Springer-Verlag, 1973.
- 7. NETO, ALCIDES LINS. *Funções de uma variável complexa*, Coleção Projeto Euclides - SBM, Rio de Janeiro, 1993.

ANEXO II.1

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA

Candidato(a):

Examinador:

Desenvolvimento	Limite de Pontos	Nota Obtida	Observações
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	7,0		
2. Clareza e objetividade na descrição do tema	1,0		
3. Organização na forma de apresentação do tema	1,0		
4. Uso correto da Língua Portuguesa	1,0		
Total	10,0		

ANEXO II.2

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DIDÁTICA

Candidato (a):

Examinador:

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação Máxi- ma	Pontuação Obti- da
1. DESENVOLVIMENTO DA AULA	9,0 pontos	
1.1 Clareza na apresentação	0,5 ponto	
1.2 Desenvolvimento sequencial da exposição	0,5 ponto	
1.3 Uso adequado dos recursos didáticos	0,5 ponto	
1.4 Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	0,5 ponto	
1.5 Adequação ao tempo previsto	0,5 ponto	
1.6 Domínio do conteúdo	6,5 pontos	
2. ATUAÇÃO DO PROFESSOR	1,0 ponto	
2.1 Postura e entonação	0,5 ponto	
2.2 Uso correto da língua portuguesa	0,5 ponto	
TOTAL	10,0 pontos	

ANEXO II.3

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

Candidato (a):

Examinador:

II.3.1 - CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO

OBS: Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.

1-TITULAÇÃO ACADÊMICA* (NOTA MÁXIMA: 5,0 PONTOS)

* Áreas definidas com base na Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq.

2- ATIVIDADES CIENTÍFICAS* (NOTA MÁXIMA: 3,5 PONTOS)

OBS: Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida
Artigos científicos publicados na íntegra ou aceitos para publicação em periódicos especializados com corpo editorial.	Até 5 (cinco) pontos por artigo, a critério da Banca Examinadora, dependendo da área do artigo e do seu qualis/CAPES.	
Autoria de Livro, Autoria de Capítulo de Livro, Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente, Registro de Software com certificado emitido por autoridade competente.	Até 5 (cinco) pontos por atividade a critério da Banca Examinadora, dependendo da área e relevância da atividade.	
Estágio de pós-doutorado ou equivalente com bolsa de agência de fomento.	4,0 pontos/ano.	
Distinções	Até 1,0 ponto/distinção a cri-	

	tério da Banca Examinadora, dependendo da relevância da distinção.	
Soma Absoluta 2		
Soma 2		

* Áreas definidas com base na Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq.

Ao candidato que obtiver a maior pontuação não nula na Soma Absoluta 2 será atribuída a nota 3,5 para a Soma 2. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima.

3-ATIVIDADES DE ENSINO (NOTA MÁXIMA: 1,0 PONTO)

OBS: Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida
Atividade de magistério superior, na graduação, na área do concurso.	1,5 pontos/semestre	
Atividade de magistério superior, na graduação, em áreas afins ao concurso.	1,0 ponto/semestre	
Atividade docente em pós-graduação <i>stricto sensu</i>	2,0 pontos/15 horas	
Curso ministrado em evento científico ou de extensão	0,5 ponto/curso	
Estágio em docência em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	1,0 ponto/semestre	
Orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada	4,0 pontos/orientação	
Co-orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada	2,0 pontos/coorientação	
Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada	3,0 pontos/orientação	
Co-orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada	1,5 pontos/coorientação	
Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa.	1,5 pontos/orientação	
Soma Absoluta 3		
Soma 3		

Ao candidato que obtiver nota maior ou igual a 5 (cinco) pontos na Soma Absoluta 3, será atribuída nota máxima igual a 1 (um) ponto na Soma 3. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima. E, caso nenhum candidato atinja 5 (cinco) pontos ou mais na Soma Absoluta 3, à maior pontuação não nula na Soma Absoluta 3, será atribuída a nota 1,0 para a Soma 3. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima.

4-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS (NOTA MÁXIMA: 0,5 PONTOS)

OBS: Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida
Participação em banca examinadora de concurso público para admissão de docente em IES pública	2,0 pontos/banca	

Participação em banca examinadora de defesa de tese de Doutorado, exceto o orientador	3,0 pontos/banca	
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de Mestrado, exceto o orientador	2,0 pontos/banca	
Coordenador de curso de pós-graduação Stricto-sensu	4,0 pontos/ano	
Coordenador de curso de pós-graduação Latussensu	2,0 pontos/ano	
Coordenador de curso de graduação	2,0 pontos/ano	
Coordenador de extensão	1,0 pontos/ano	
Chefe de unidade acadêmica ou unidade equivalente	2,0 pontos/ano	
Aprovação em concurso público para magistério superior na área do concurso.	0,5 ponto/aprovação	
Soma Absoluta 4		
Soma 4		
TOTAL (Soma 1 + Soma 2 + Soma 3 + Soma 4)	10 pontos	

Ao candidato que obtiver nota maior ou igual a 4 (quatro) pontos na Soma Absoluta 4, será atribuída a nota máxima igual a 0,5 ponto na Soma 4. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima. E, caso nenhum candidato atinja 4 (quatro) pontos ou mais na Soma Absoluta 4, a maior pontuação não nula na Soma Absoluta 4, será atribuída a nota 0,5 para a Soma 4. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima.

II.3.2 - CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE

OBS: Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.

1-TITULAÇÃO ACADÊMICA* (NOTA MÁXIMA: 5,0 PONTOS)

ATIVIDADE	Nota	Nota Obtida
Mestrado em Matemática.	5,0 pontos	
Mestrado em áreas afins.	3,0 pontos	
Soma 1		

* Áreas definidas com base na Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq.

2- ATIVIDADES CIENTÍFICAS* (NOTA MÁXIMA: 3,5 PONTOS)

OBS: Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida
Doutorado em Matemática em andamento com todos os créditos em disciplinas já concluídos.	3,0 pontos	
Doutorado em Matemática em andamento sem créditos de disciplinas já concluídos.	2,0 pontos	
Doutorado em áreas afins em andamento.	1,0 ponto	
Artigos científicos publicados na íntegra ou aceitos para publicação em periódicos especializados com corpo editorial.	Até 5 (cinco) pontos por artigo, a critério da Banca Examinadora, dependendo da área do artigo e do seu qualis/CAPES.	

Autoria de Livro, Autoria de Capítulo de Livro, Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente, Registro de Software com certificado emitido por autoridade competente.	Até 5 (cinco) pontos por atividade a critério da Banca Examinadora, dependendo da área e relevância da atividade.	
Distinções	Até 1,0 ponto/distinção a critério da Banca Examinadora, dependendo da relevância da distinção.	
Soma Absoluta 2		
Soma 2		

* Áreas definidas com base na Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq

Ao candidato que obtiver a maior pontuação não nula na Soma Absoluta 2 será atribuída a nota 3,5 para a Soma 2. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima.

3-ATIVIDADES DE ENSINO (NOTA MÁXIMA: 1,0 PONTO)

OBS: Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida
Atividade de magistério superior, na graduação, na área do concurso	1,5 pontos/semestre	
Atividade de magistério superior, na graduação, em áreas afins ao concurso	1,0 ponto/semestre	
Atividade docente em pós-graduação	2,0 pontos/15horas	
Curso ministrado em evento científico ou de extensão	0,5 ponto/curso	
Estágio em docência em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	1,0 ponto/semestre	
Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa.	1,5 pontos/orientação	
Soma Absoluta 3		
Soma 3		

Ao candidato que obtiver nota maior ou igual a 5 (cinco) pontos na Soma Absoluta 3, será atribuída nota máxima igual a 1 (um) ponto na Soma 3. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima. E, caso nenhum candidato atinja 5 (cinco) pontos ou mais na Soma Absoluta 3, à maior pontuação não nula na Soma Absoluta 3, será atribuída a nota 1,0 para a Soma 3. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima.

4-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS (NOTA MÁXIMA: 0,5 PONTO)

OBS: Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida
Participação em banca examinadora de concurso público para admissão de docente em IES pública	2,0 pontos/banca	
Coordenador de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	2,0 pontos/ano	
Coordenador de curso de graduação	2,0 pontos/ano	

Coordenador de extensão	1,0 pontos/ano	
Chefe de unidade acadêmica ou unidade equivalente	2,0 pontos/ano	
Aprovação em concurso público para magistério superior na área do concurso.	0,5 ponto/aprovação	
Soma Absoluta 4		
Soma 4		
Total (Soma 1 + Soma 2 + Soma 3 + Soma 4)	10 pontos	

Ao candidato que obtiver nota maior ou igual a 4 (quatro) pontos na Soma Absoluta 4, será atribuída nota máxima igual a 0,5 ponto na Soma 4. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima. E, caso nenhum candidato atinja 4 (quatro) pontos ou mais na Soma Absoluta 4, à maior pontuação não nula na Soma Absoluta 4, será atribuída a nota 0,5 para a Soma 4. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima.

ANEXO II.4

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Candidato (a):

Examinador:

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. PLANO DE TRABALHO	5,0 pontos	
1.1. Uso correto da Língua Portuguesa	0,5 ponto	
1.2 Pertinência do Projeto de Pesquisa	3,0 pontos	
1.3 Descrição clara do problema de pesquisa e seus objetivos	1,0 ponto	
1.4 Viabilidade da execução do projeto	0,5 ponto	
Total	10,0 pontos	

ANEXO III

CPD: 020/2013

AREA: SAXOFONE IMPROVISAÇÃO MUSICAL

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 08 de fevereiro a 15 de março de 2013 (exceto finais de semanas, recessos e feriados)..

1. DAS ETAPAS DO CONCURSO

O Concurso constará das seguintes fases, nesta ordem:

- 1.1.1. Prova escrita, eliminatória;
- 1.1.2. Prova didática, eliminatória;
- 1.1.3. Prova de títulos, classificatória;
- 1.1.4. Prova prática, classificatória;
- 1.1.5. Prova de defesa do Plano de Trabalho, classificatória.

1.2. A data prevista para o início das provas é 26 de março de 2013. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, será divulgada na página da UFSJ (http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

2. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

2.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 04 (quatro) horas. A prova versará sobre tema pertencente ao Conteúdo Programático;

2.1.1. O tema, que será comum a todos os candidatos, será sorteado por um deles, na presença dos demais;

- 2.2. Imediatamente após o sorteio do tema, o candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações, em folhas timbradas pela Banca Examinadora, pelo período de 01 (uma) hora (dentro do período de 04 (quatro) horas) a contar do início desta;
- 2.3. A prova escrita será anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora;
- 2.4. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.
- 2.5.. Estará apto para a etapa seguinte do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.
- 2.6. A prova será pontuada de acordo com o Anexo III.1 deste Edital.
- 2.7. Caberá recurso do resultado da prova escrita no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Secretaria do Departamento de Musica, Campus Tancredo Neves, Av. Visconde de Rio Preto, s/nº, Colônia do Bengo, CEP: 36.301-360.

3. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

- 3.1. A prova didática será pública com duração de 50 (cinquenta) minutos, consistindo, na primeira parte, em uma aula individual de Saxofone de 30 (trinta) minutos, onde serão trabalhadas questões relativas às características e dificuldades apresentadas pelo aluno. Na segunda parte, o candidato desenvolverá, em 20 (vinte) minutos, uma atividade de improvisação musical com um grupo de alunos. Esta atividade deverá incluir elementos do jazz, choro e/ou outras formas de música popular.
- 3.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.
- 3.2. A prova didática, de caráter eliminatório, terá como objetivo avaliar o candidato quanto:
- 3.2.1. Ao planejamento de aula;
 - 3.2.2. Domínio do assunto;
 - 3.2.3. Capacidade de comunicação e postura pedagógica.
- 3.3. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.
- 3.4. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.
- 3.5. A prova didática será pontuada conforme o item 2 (dois) do Anexo III.2 deste edital.
- 3.6. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

4. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

- 4.1. A documentação comprobatória do *Curriculum Vitae*/Lattes deverá ser entregue no segundo dia do concurso, na Secretaria do Departamento de Musica, Campus Tancredo Neves, Av. Visconde de Rio Preto, s/nº, Colônia do Bengo, CEP: 36.301-360; no horário de 15 às 17 horas e deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência. Não será recebido currículo após o horário estipulado, sob qualquer hipótese.

- 4.1.1. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação
- 4.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito no prazo estabelecido no item 1.6 deste Edital, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.
- 4.3. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.
- 4.4. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.
- 4.5. A pontuação será feita de acordo com o Anexo III.4 deste Edital.
- 4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

5. DA PROVA PRÁTICA (10 PONTOS)

- 5.1. A prova prática será pública, e constará de um recital de saxofone com duração de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) minutos.
- 5.2. A prova prática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.
- 5.3. O candidato ficará responsável pelo músico acompanhador e por quaisquer outros materiais que venham a ser usados durante a prova prática.
- 5.3.1. A Escola disponibilizará um piano para uso de seus respectivos acompanhadores.
- 5.4. O repertório escolhido para o recital deverá ser contrastante e abrangente contendo obras de gêneros erudito e/ou popular e incluir pelo menos uma obra que contenha improvisação em música popular.
- 5.5. A ordem de apresentação da prova prática obedecerá a ordem de inscrição.
- 5.6. A prova prática será pontuada conforme o item 5 (cinco) do Anexo II deste edital.

6. DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO (10 PONTOS)

- 6.1. A prova de defesa do plano de trabalho terá duração de 40 (quarenta) minutos, assim distribuídos:
- a) até 20 (vinte) minutos para apresentação oral;
 - b) até 20 (vinte) minutos para arguição da Banca Examinadora.
- 6.2. No julgamento da prova de Defesa do Plano de Trabalho, os examinadores farão sua avaliação levando em consideração a pertinência e articulação das atividades docentes, de pesquisa, ensino e extensão propostas à área objeto do concurso.
- 6.3. A prova de defesa do Plano de Trabalho será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.
- 6.4. A prova de defesa do plano de trabalho será pontuada de acordo com o item 4 (quatro) do Anexo III.5 deste edital.

7. DO PROGRAMA

7.1. Prova escrita

7.1.1. Tema obrigatório: Procedimentos didáticos para o ensino do saxofone em aulas individuais e em grupo.

7.1.2. Temas complementares a serem sorteados:

7.1.2.1. Aspectos práticos e teóricos da improvisação jazzística e seus materiais harmônicos, melódicos e rítmicos.

7.1.2.2. Procedimentos didáticos para o ensino da improvisação musical em aulas individuais e em grupo, incluindo os gêneros jazz, choro e/ou outros.

7.1.2.3. Diversidade e adequação de repertório e material didático para o ensino do saxofone em cursos de licenciatura em música.

7.1.2.4. Semelhanças e divergências do saxofone erudito e popular: implicações no ensino e na prática.

ANEXO III.1

DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

Atribui-se valor a prova escrita levando-se em consideração:

Critérios da Prova Escrita	Pontuação por critério
Coerência do conteúdo apresentado na redação do candidato com as exigências específicas para esta prova.	3,0
Clareza e coerência do desenvolvimento da narrativa do texto e correção gramatical.	2,0
Embasamento teórico e prático, relevância, pertinência, especificidade e potencial interdisciplinar dos conteúdos apresentados.	5,0
TOTAL	10,0

ANEXO III.2

1) DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

Atribui-se valor a prova didática levando-se em consideração:

Critérios	Valoração
Planejamento de aula	3,0
Domínio do assunto abordado	3,0
Capacidade de comunicação e postura pedagógica	4,0
TOTAL:	10,0

ANEXO III.3

2) DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

A prova de títulos consiste na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato; no seu julgamento, atribui-se valor ao *curriculum vitae*, levando-se em consideração:

Produção bibliográfica	Valoração
Artigos completos publicados em periódicos	0,1 para cada item até o limite de 0,5
Artigos aceitos para publicação	
Livros e capítulos	
Texto em jornal ou revista (magazine)	
Trabalhos publicados em anais de eventos	
Apresentação de trabalho em evento	
Premiações	0,1 para cada item até o limite de 0,3
Atividades profissionais	
Experiência didática em áreas correlatas ao do objeto do concurso	0,5 para cada item até o limite de 2,0
Atividades profissionais técnicas correlatas ao objeto do concurso e outras atividades profissionais onde se aplicam os conhecimentos correlatos à área do concurso	0,2 para cada item até o limite de 1,0
Produções técnicas: software, trabalhos técnicos, desenvolvimento de material didático ou institucional, editoração, programa de rádio ou TV, partitura musical e outras produções técnicas	0,1 para cada item até o limite de 0,5
Orientações	
Orientações e supervisões concluídas	0,1 para cada item até o limite de 0,3
Orientações e supervisões em andamento	0,1 para cada item até o limite de 0,2
Produção artística/cultural	
Produção artística cultural relacionada à área prática e conhecimentos práticos correlatos ao concurso	0,2 para cada item até o limite de 1,8
Eventos	
Participação em eventos científicos e culturais (congressos, etc.)	0,1 para cada item até o limite de 0,5
Organização de eventos	0,5
Projetos de pesquisa	0,4
Bancas	
Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso	0,1 para cada item até o limite de 0,3
Participação em bancas de comissões julgadoras	0,2
Formação complementar em áreas correlatas ao objeto do concurso	0,1 para cada item até o limite de 0,5
Aprovação em concurso para desempenho de cargo ou função onde se aplicam os conhecimentos correlatos à área do concurso	0,2 para cada item até o limite de 1,0

ANEXO III.4

4) DEFESA DE PLANO DE TRABALHO (10 PONTOS)

Critérios	Valoração
Clareza e coerência da estrutura da proposta	1,0
Embasamento teórico e prático, relevância, pertinência, especificidade e potencial interdisciplinar das propostas apresentadas	4,0
Qualidade e coerência das respostas aos questionamentos apresentados pela banca	5,0
Total	10

ANEXO III.5

5).PROVA PRÁTICA (10 PONTOS)

Critérios	Valoração
Aspectos técnicos e interpretativos da execução do repertório escolhido pelo candidato.	10
Total	10

ANEXO IV

CPD: 021/2013

AREA: MÚSICA - SUB-ÁREA: EDUCAÇÃO MUSICAL/REGÊNCIA DE CORO INFANTIL.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 08 de fevereiro a 15 de março de 2013 (exceto finais de semanas, recessos e feriados)..

1. DAS ETAPAS DO CONCURSO

O Concurso constará das seguintes fases, nesta ordem:

- 1.1.1. Prova escrita, eliminatória;
- 1.1.2. Prova didática, eliminatória;
- 1.1.3. Prova de títulos, classificatória;
- 1.1.4. Prova prática, classificatória;
- 1.1.5. Prova de defesa do Plano de Trabalho, classificatória.

1.2. A data prevista para o início das provas é 26 de março de 2013. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, será divulgada na página da UFSJ (http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

2. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

2.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 04 (quatro) horas. A prova versará sobre tema pertencente ao Conteúdo Programático;

2.1.1. O tema, que será comum a todos os candidatos, será sorteado por um deles, na presença dos demais;

2.2. Imediatamente após o sorteio do tema, o candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações, em folhas timbradas pela Banca Examinadora, pelo período de 01 (uma) hora (dentro do período de 04 (quatro) horas) a contar do início desta;

2.3. A prova escrita será anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora;

2.4. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

2.5.. Estará apto para a etapa seguinte do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

2.6. A prova será pontuada de acordo com o Anexo III.1 deste Edital.

2.7. Caberá recurso do resultado da prova escrita no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Secretaria do Departamento de Musica, Campus Tancredo Neves, Av. Visconde de Rio Preto, s/nº, Colônia do Bengo, CEP: 36.301-360.

3. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

6.1. A prova didática será pública com duração de 50 (cinquenta) minutos, consistindo, na primeira parte, em uma aula individual de Saxofone de 30 (trinta) minutos, onde serão trabalhadas questões relativas às características e dificuldades apresentadas pelo aluno. Na segunda parte, o candidato desenvolverá, em 20 (vinte) minutos, uma atividade de improvisação musical com um grupo de alunos. Esta atividade deverá incluir elementos do jazz, choro e/ou outras formas de música popular.

6.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

6.2. A prova didática, de caráter eliminatório, terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

6.2.1. Ao planejamento de aula;

6.2.2. Domínio do assunto;

6.2.3. Capacidade de comunicação e postura pedagógica.

6.3. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

6.4. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.

6.5. A prova didática será pontuada conforme o item 2 (dois) do Anexo III.2 deste edital.

6.6. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

4. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

4.1. A documentação comprobatória do *Curriculum Vitae*/Lattes deverá ser entregue no segundo dia do concurso, na Secretaria do Departamento de Musica, Campus Tancredo Neves, Av. Visconde de Rio Preto, s/nº, Colônia do Bengo, CEP: 36.301-360;

no horário de 15 às 17 horas e deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência. Não será recebido currículo após o horário estipulado, sob qualquer hipótese.

4.1.1. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação

4.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito no prazo estabelecido no item 1.6 deste Edital, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato

da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

4.4. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

4.5. A pontuação será feita de acordo com o Anexo III.4 deste Edital.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

5. DA PROVA PRÁTICA (10 PONTOS)

5.1. A prova prática será pública, e constará de um recital de saxofone com duração de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) minutos.

5.2. A prova prática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

5.3. O candidato ficará responsável pelo músico acompanhador e por quaisquer outros materiais que venham a ser usados durante a prova prática.

5.3.1. A Escola disponibilizará um piano para uso de seus respectivos acompanhadores.

5.4. O repertório escolhido para o recital deverá ser contrastante e abrangente contendo obras de gêneros erudito e/ou popular e incluir pelo menos uma obra que contenha improvisação em música popular.

5.5. A ordem de apresentação da prova prática obedecerá a ordem de inscrição.

5.6. A prova prática será pontuada conforme o item 5 (cinco) do Anexo II deste edital.

6. DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO (10 PONTOS)

6.1. A prova de defesa do plano de trabalho terá duração de 40 (quarenta) minutos, assim distribuídos:

a) até 20 (vinte) minutos para apresentação oral;

b) até 20 (vinte) minutos para arguição da Banca Examinadora.

6.2. No julgamento da prova de Defesa do Plano de Trabalho, os examinadores farão sua avaliação levando em consideração a pertinência e articulação das atividades docentes, de pesquisa, ensino e extensão propostas à área objeto do concurso.

6.3. A prova de defesa do Plano de Trabalho será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

6.4. A prova de defesa do plano de trabalho será pontuada de acordo com o item 4 (quatro) do Anexo III.5 deste edital.

7. DO PROGRAMA

7.1. Prova escrita

7.1.1. Tema obrigatório: Procedimentos didáticos para o ensino do saxofone em aulas individuais e em grupo.

7.1.2. Temas complementares a serem sorteados:

7.1.2.1. Aspectos práticos e teóricos da improvisação jazzística e seus materiais harmônicos, melódicos e rítmicos.

7.1.2.2. Procedimentos didáticos para o ensino da improvisação musical em aulas individuais e em grupo, incluindo os gêneros jazz, choro e/ou outros.

7.1.2.3. Diversidade e adequação de repertório e material didático para o ensino do saxofone em cursos de licenciatura em música.

7.1.2.4. Semelhanças e divergências do saxofone erudito e popular: implicações no ensino e na prática.

ANEXO III.1

DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

Atribui-se valor a prova escrita levando-se em consideração:

Critérios da Prova Escrita	Pontuação por critério
Coerência do conteúdo apresentado na redação do candidato com as exigências específicas para esta prova.	3,0
Clareza e coerência do desenvolvimento da narrativa do texto e correção gramatical.	2,0
Embasamento teórico e prático, relevância, pertinência, especificidade e potencial interdisciplinar dos conteúdos apresentados.	5,0
TOTAL	10,0

ANEXO III.2

3) DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

Atribui-se valor a prova didática levando-se em consideração:

Critérios	Valoração
Planejamento de aula	3,0
Domínio do assunto abordado	3,0
Capacidade de comunicação e postura pedagógica	4,0
TOTAL:	10,0

ANEXO III.3

4) DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

A prova de títulos consiste na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato; no seu julgamento, atribui-se valor ao *curriculum vitae*, levando-se em consideração:

Produção bibliográfica	Valoração
Artigos completos publicados em periódicos	0,1 para cada item até o limite de 0,5
Artigos aceitos para publicação	
Livros e capítulos	
Texto em jornal ou revista (magazine)	
Trabalhos publicados em anais de eventos	
Apresentação de trabalho em evento	
Premiações	0,1 para cada item até o limite de 0,3
Atividades profissionais	
Experiência didática em áreas correlatas ao do objeto do concurso	0,5 para cada item até o limite de 2,0
Atividades profissionais técnicas correlatas ao objeto do concurso e outras atividades profissionais onde se aplicam os conhecimentos correlatos à área do concurso	0,2 para cada item até o limite de 1,0
Produções técnicas: software, trabalhos técnicos, desenvolvimento de material didático ou institucional, editoração, programa de rádio ou TV, partitura musical e outras produções técnicas	0,1 para cada item até o limite de 0,5
Orientações	
Orientações e supervisões concluídas	0,1 para cada item até o limite de 0,3
Orientações e supervisões em andamento	0,1 para cada item até o limite de 0,2
Produção artística/cultural	
Produção artística cultural relacionada à área prática e conhecimentos práticos correlatos ao concurso	0,2 para cada item até o limite de 1,8
Eventos	
Participação em eventos científicos e culturais (congressos, etc.)	0,1 para cada item até o limite de 0,5
Organização de eventos	0,5
Projetos de pesquisa	0,4
Bancas	
Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso	0,1 para cada item até o limite de 0,3
Participação em bancas de comissões julgadoras	0,2
Formação complementar em áreas correlatas ao objeto do concurso	0,1 para cada item até o limite de 0,5
Aprovação em concurso para desempenho de cargo ou função onde se aplicam os conhecimentos correlatos à área do concurso	0,2 para cada item até o limite de 1,0

ANEXO III.4

4) DEFESA DE PLANO DE TRABALHO (10 PONTOS)

Critérios	Valoração
Clareza e coerência da estrutura da proposta	1,0
Embasamento teórico e prático, relevância, pertinência, especificidade e potencial interdisciplinar das propostas apresentadas	4,0
Qualidade e coerência das respostas aos questionamentos apresentados pela banca	5,0
Total	10

ANEXO III.5

5).PROVA PRÁTICA (10 PONTOS)

Critérios	Valoração
Aspectos técnicos e interpretativos da execução do repertório escolhido pelo candidato.	10
Total	10

ANEXO IV
CPD: 022/2013
AREA: FLUIDOS

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 14 de fevereiro à 22 de março de 2013 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

1. DAS ETAPAS DO CONCURSO

1.1 O Concurso constará das seguintes provas:

1.1.1. Prova escrita (Eliminatória);

1.1.2. Prova didática (Classificatória);

1.1.3. Prova de títulos (Classificatória);

1.2. A data prevista para o início das provas é 01 de abril de 2013. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ (http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

2. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

2.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

2.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

2.3. A Banca examinadora determinará e avisará os candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

2.4. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

2.5. A prova será pontuada de acordo com o anexo IV.1.

2.6. A prova escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

2.7. Caberá recurso do resultado da prova escrita no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Secretaria do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos

3. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

3.1. A prova didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2..Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

3.3..A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

a.Ao planejamento de aula;

b.Domínio do assunto;

c.Capacidade de comunicação e postura pedagógica.

3.5..A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

3.6..A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.

3.7..Aula será pontuada conforme o Anexo IV.2.

3.8..Serão garantidos ao candidato multimeios.

4..DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

Não será recebido currículo após o horário estabelecido, sob qualquer hipótese. A documentação comprobatória do Currículo *Lattes* deverá ser entregue conforme item 1.6.

4.1.O candidato, porém, que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art.5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

4,2,Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

4.3.O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

4.4.Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

4.5.A pontuação será feita de acordo com o anexo IV.3 deste Edital.

4.6.É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

5. DO PROGRAMA E DA REFERENCIA

O programa é constituído pelos seguintes itens:

1.Estática dos fluidos;

2.Análise Integral de escoamentos: conservação da massa, variação da quantidade de movimento e do momento da quantidade de movimento;

3.Análise diferencial de escoamentos: conservação da massa e variação da quantidade de movimento;

4.Análise dimensional e semelhança;

5.Perdas de carga;

6.Análise de turbomáquinas: eq. de Euler, diagramas de velocidade, potência hidráulica;

7.Características de desempenho das turbomáquinas;

8.Aplicação de máquinas a sistemas de fluidos: bombas, ventiladores e hélices, bombas de deslocamento, turbinas hidráulicas.

Referências Bibliográficas:

-Fox, R.W. e Mcdonald, A.T., Pritchard, P.J., Introdução à Mecânica dos fluidos, LTC, 6º ed., 798pp., ISBN: 8521614683

-White, F. M., Mecânica dos Fluidos, McGraw Hill, 6ª ed., 2010, 880 pp., ISBN:

9788563308214.

-Potter M. C. e Wiggert D.C., Mecânica dos Fluidos, Ed. Thomson, São Paulo, Trad. 3ª ed. original, 2004, 690 pp., ISBN 8522103097

ANEXO IV.1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	7,0	
2. Clareza, objetividade e apresentação	3,0	
Total	10,0	

ANEXO IV.2

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Planejamento da aula		
1.1 Contextualização do assunto apresentado	0,5	
1.2 Desenvolvimento sequencial do tema	1,0	
1.3 Conclusões	0,5	
1.4 Cumprimento do tempo previsto no edital	0,5	
2. Domínio do assunto	5,0	
3. Capacidade de comunicação e postura pedagógica		
3.1 Clareza na exposição	1,5	
3.2 Capacidade de motivar os estudantes	1,0	
Total	10,0	

ANEXO IV.3

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITEM	Critério	Pontuação
1. Titulação	Máximo 1,0	
1.1. Mestrado na área de fluidos	Área de fluidos	1,0
1.2. Mestrado em áreas afins	Áreas afins	0,3
2. Produção científica e tecnológica	Máximo 6,0	
2.1. Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos		
2.1.1. Qualis A1 (por artigo)	Área de fluidos	2,5
2.1.2. Qualis A2 (por artigo)	Área de fluidos	2,0
2.1.3. Qualis B1 (por artigo)	Área de fluidos	1,5
2.1.4. Qualis B2 (por artigo)	Área de fluidos	1,2

2.1.5. Qualis B3 (por artigo)	Área de fluidos	1,0
2.1.6. Qualis B4 (por artigo)	Área de fluidos	0,8
2.1.7. Qualis B5 (por artigo)	Área de fluidos	0,5
2.1.8. Qualis qualquer (por artigo)	Áreas afins	0,3
2.2. Artigos publicados em congressos		
2.2.1. Congresso internacional (por artigo)	Área de fluidos	0,9
2.2.2. Congresso nacional (por artigo)	Área de fluidos	0,6
2.2.3. Congresso regional (por artigo)	Área de fluidos	0,3
2.2.4. Resumo (por resumo)	Área de fluidos	0,2
2.2.5. Artigo ou resumo em áreas afins (por artigo)	Áreas afins	0,1
2.3. Apresentações		
2.3.1. Palestra, debate ou mesa redonda (participante)	Área de fluidos	0,3
2.3.2. Mesa redonda ou debate (coordenador)	Área de fluidos	0,5
2.4. Livros e capítulos de livros		
2.4.1. Livro-texto	Áreas afins	3,5
2.4.2. Editor de livro (coletânea)	Áreas afins	3,0
2.4.3. Capítulo de livro com corpo editorial	Áreas afins	2,5
3. Atividades acadêmicas	Máximo 2,0	
3.1. Aulas na pós-graduação (S/N)	Áreas afins	0,7
3.2. Aulas graduação (S/N)	Áreas afins	0,5
3.3. Participação em bancas de doutorado (S/N)	Áreas afins	0,3
3.4. Participação em bancas de mestrado (S/N)	Áreas afins	0,2
3.5. Participação em bancas de conclusão de curso (S/N)	Áreas afins	0,1
3.6. Orientações concluídas (com bolsa) (S/N)		
3.6.1. Doutorado	Áreas afins	0,5
3.6.2. Mestrado	Áreas afins	0,3
3.6.3. Iniciação científica	Áreas afins	0,2
4. Projetos de pesquisa com captação de recursos, exceto bolsas (como coordenador) (S/N)		1,0
5. Projetos de extensão com captação de recursos, exceto bolsas (como coordenador) (S/N)		0,5
6. Atuação externa	Máximo 2,0	
6.1. Membro de corpo editorial (S/N)	Áreas afins	1,0
6.2. Membro de comitê de assessoramento (S/N)	Áreas afins	1,0
6.3. Revisor de Periódico (S/N)	Áreas afins	0,7
6.4. Revisor de congresso internacional ou nacional (S/N)	Áreas afins	0,5
6.5. Revisor de projeto para agência de fomento (S/N)	Áreas afins	1,0
7. Organização de eventos	Máximo 1,0	
7.1. Organização de evento internacional	Áreas afins	0,6
7.2. Organização de evento nacional	Áreas afins	0,4
7.3. Organização de evento regional	Áreas afins	0,2
8. Patentes (por patente)	Máximo 1,0	0,5
Total (máximo)		10,0